DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.281, DE 27 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.795.582,00 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
36.01.04.122.0031.2.075	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais do Gabinete	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.860,00
48.20.26.451.0056.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.51 - Obras e Instalações	6.573.722,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 6.795.582,00 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.30 - Material de Consumo	210.000,00
24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.860,00
70.10.13.392.0082.2.188	Incentivo à Produção Local	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
80.01.15.451.0085.1.067	Gestão das Obras Fundo de Habitação	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.573.722,00
80.60.16.482.0086.1.070	Revitalização e Moradias	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	5.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de maio de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Monise Pereira dos Santos - Secretária de Gestão Financeira - Interina - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 93: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 02.121.003 Not. 0797/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.004 Not. 0798/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.005 Not. 0799/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.006 Not. 0800/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.007 Not. 0801/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.008 Not. 0802/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.009 Not. 0803/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.010 Not. 0804/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.011 Not. 0805/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 02.121.012 Not. 0806/2024 (passeio) Neimar Caproni Pinto. C.F. 10.142.022 Not. 0812/2024 (limpeza) Nanci Gonçalves. C.F. 03.085.007 Not. 0816/2024 (limpeza) Tambau: Construtora LTDA. C.F. 03.085.008 Not. 0817/2024 (limpeza) Tambau: Construtora LTDA. C.F. 08.224.045 Not. 0820/2024 (limpeza) Global Land Incorporadora LTDA. C.F. 08.224.046 Not. 0821/2024 (limpeza) Assoc Brasileira Igreja Jesus Cristo dos Santos Ultimos Dias. C.F. 23.138.005 Not. 0836/2024 (limpeza) Victorio Landolfi Neto. C.F. 23.138.005 Not. 0837/2024 (muro) Victorio Landolfi Neto. C.F. 23.138.005 Not. 0838/2024 (passeio) Victorio Landolfi Neto. Edital 94: Fica o proprietário do terreno particular, com a classificação fiscal abaixo relacionada, notificado para proceder a remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução do serviço, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 10.142.022 Not. 0813/2024 (passeio) Nanci Gonçalves. Edital 95: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 08.110.031 Multa 1710/2024 - I (limpeza) João Fernandes Filho. Edital 96: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 23.068.022 Multa 1709/2024 - I (muro) Florinda Gomes da Silva. C.F. 08.203.044 Multa 1711/2024 - I (passeio) Jose Arimateua Duda de Assis. C.F. 25.096.049 Multa 1712/2024 - I (muro) Willian Silvestre da Cruz. C.F. 25.096.049 Multa 1713/2024 - I (passeio) Willian Silvestre da Cruz. Edital 97: Processo com Requerimento Deferido Parcialmente. Processo nº 7281/2024 Comunicado nº 045.04.2024 Oliveiras Locações LTDA EPP. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - Processo Administrativo nº 8298/2024. Miguel Anderson Heredia de Sá, Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 18273 de 09 de maio de 2024 e considerando a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. instituir a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência da Cidade de Santo André, composta pelos segmentos sociais e governamentais em percentuais estabelecidos nos seguintes moldes do Art. 14 - Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024. inciso I (42,3%): gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais) - 1) SPEL - Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento (Karla Sanches - titular) + (Reinaldo Alfredo Caetano Bascchera - suplente); 2) SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (Fernanda Longhini Ferreira - titular) + SMA - Secretaria de Meio Ambiente (Fabio Picarelli - suplente); 3) SDGE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego (Evandro Banzato - titular) + SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana (Gilson Touma - suplente); 4) SHARF - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Roberta Rissardi Todesco - titular) + (Laudivan da Cunha Lima - suplente); 5) LEGISLATIVO (titular) + LEGISLATIVO (suplente) - Não houve indicação até a data de envio para Publicação; 6) LEGISLATIVO (titular) + LEGISLATIVO (suplente) - Não houve indicação até a data de envio para Publicação * inciso II (26,7%): movimentos populares - 1. MDDF - Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais (Josenilda Maria da Silva- titular) + (Aylton Silva Affonso - suplente); 2. MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (Andreia Barbosa da Silva - titular) + (Leonardo Rossatto Queiroz - suplente); 3. Associação de Construção Comunitária de Santo André (Magda Maria dos Santos - titular) + (Guilherme Silva David - suplente); 4. Instituto Abare - Fomento a Autogestão Popular (Thiago Ramalho Gallo - titular) + SOS Paranapiacaba (Thais Fátima dos Santos Cruz - suplente) * inciso III (9,9%): trabalhadores, por suas entidades sindicais - 1. SinTUFABC Sindicato dos Trabalhadores da UFABC (Silvia Helena Facciolla Passarelli - titular) + SINPRO - Sindicato dos Professores do ABC (José Carlos Oliveira Costa - suplente) * inciso IV (9,9%): empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1) ACISA - Associação Comercial e Industrial de Santo André (Luis Antonio Sampaio da Cruz - titular) + ACISA - Associação Comercial e Industrial de Santo André (Gustavo Faé Vallejo - Suplente + inciso V (7%): entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 1) CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (Dânia Brajato) + Centro Universitário Fundação Santo André (Rosangela Varlesi) * inciso VI (4,2%): organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano - 1. MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC (Raquel Fernandez Varela - titular) + Coletivo Nasa - Núcleo de Ações Socioculturais Ativista (Cleyton Silva Cardoso - suplente). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de maio de 2024. Miguel Anderson Heredia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento do Município de Santo André.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(a s) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de educação infantil e ensino fundamental, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, 5 - Vila Matarazzo - Santo André/SP, no dia 03/06/2024 às 14h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 05/06/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão Horário
09ºPcD	Tainara dos Santos Barbosa	13h20min
167º	Gabriela Scatolon da Silva	13h20min
168º	Idalize Camargo Maeda	13h20min
169º	Talita dos Santos Alves Cardoso	13h40min
170º	Denise Ribeiro Antunes Mansi	13h40min
171º	Caio Vinicius Quirino Felix de Oliveira	13h40min
172º	Regineide Pinheiro Brito	14h00min
173º	Ana Luiza Vieira de Almeida	14h00min
174º	Tatiane Braga de Sa	14h20min
175º	Luciene Justi Souza	14h20min
176º	Joice Cristina Faria de Campos Camargo	14h40min
177º	Aline de Carvalho Siqueira dos Santos	14h40min
178º	Isabele Alberti Mostarda	15h00min
179º	Gildevania Pereira da Silva	15h00min
180º	Bianca de Castro Souza	15h20min
181º	Adilso Ferreira da Silva Junior	15h20min
182º	Pamela Bovo da Silva	15h40min
183º	Edinilsa de Santana Chagas	15h40min
184º	Marisa Oliveira de Castro	16h00min
185º	Vanessa da Costa Carvalho	16h00min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - processo nº 19.185/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 403/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas A a I), destinados às Unidades de Saúde e Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA), Hospital da Mulher, Atendimento a Mandado Judicial e Dose Certa. Início do recebimento das propostas: 03/06/2024 às 08h. Término do recebimento das propostas: 13/06/2024 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 13/06/2024 às 09h30. O edital atualizado estará disponível para consulta/download a partir do dia 03/06/2024. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br - Resultado de Habilitação - Processo nº 7.733/2022 - Concorrência - Edital nº 533/2023 - Objeto: Execução da construção da Creche Havana I e II, no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, com apoio da Área Técnica, a Comissão, considerando os termos editalícios que regem este procedimento e na legislação pertinente à matéria, decide inabilitar as empresas: 1) Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda, por não atender aos itens: 4.2, 5.6.1.2, alínea "c", 5.6.1.3, 5.6.1.4, alínea "c" e 5.7; 2) Shop Signs Obras e Serviços Ltda, por não atender aos itens: 5.6.1.2, alínea "c", 5.6.1.3 e 5.6.1.4, alínea "c" e 3) Solovia Engenharia e Construções Ltda, por não atender aos itens: 5.6.1.2, alíneas "f" e "j", 5.6.1.4, alínea "j". As empresas 1) Engetal Engenharia e Construções Ltda, 2) Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda e 3) Fortiz Engenharia Ltda foram consideradas habilitadas para prosseguirem no certame. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail: rmgadagnoto@santoandre.sp.gov.br. Santo André, 27 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 063, DE 27.05.2024 - GABINETE. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, com o art. 38 da Lei nº 10.407, de 10 de setembro de 2021, e com a Portaria nº 518.05.2024, Resolve: Art. 1º Nomear o senhor Acácio Miranda da Silva Filho, RG n° 19.109.709-3, como Presidente e Gestor da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, vinculada à Prefeitura Municipal de Santo André. Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 005, de 03.01.2023 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2024. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de maio de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo André. Republicação - Extrato de Chamamento Público nº 003/2024-SAS - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Acolhimento em República para até 06 (seis) jovens adultos, com idade entre 18 e 21 anos, de ambos os sexos, mediante celebração de Termo de Colaboração. Local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e propostas: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Paço Municipal, 5º andar, sala 01. Data/Horário para entrega da documentação: dia 28/06/2024, das 9h00 às 16h00. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratada no PA: 546/2024 contratação da empresa Felipe Augusto Martinez Brait Me 20327363819 (CNPJ 18.610.653/0001-58), representando o curador Reinaldo Alves Botelho, em artes "Reinaldo Botelho" na realização de Coordenação Artística e Curadoria, no período de 03/06/2024 a 29/12/2024, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, no valor total de R$ 87.000,00.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 610.05.2024 Lorraine Silva, RG n.º 435851949, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 20º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 556.05.2024 a Danielle Tovaruela, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 07 do corrente; Port. n.º 562.05.2024 a Flávio Gomes Bezerra, Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa - SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 26 do corrente. Prorrogar: Port. n.º 557.05.2024 por 02 (dois) anos, a partir de 27 de junho do corrente exercício, a Portaria n.º 541.06.2022 - SIA que concedeu licença sem vencimentos a José Torreriro Pulido, Engenheiro - SPEL. Revogar: Port. n.º 555.05.2024, a contar de 22 de abril do corrente exercício, a Portaria n.º 86.01.2023 - SIA que concedeu licença sem vencimentos a Maria Edenice Brito da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear: Port. N.º 591.05.2024 Tiago Emanoel da Silva Guerrero, Gerente de Planejamento e Controle de Pessoal; Leandro Sylvestre Mondoni, Encarregado de Análise Administrativa em Recursos Humanos; Claudia Jacintho dos Santos, Procurador e Rute Yuri Kishimoto Noba, Gerente de Administração de Pessoal da Educação, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 7531/2024. Santo André, 27 de maio de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária em Substituição - Secretaria de Inovação e Administração.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R$ 175.527,91; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R$ 8.830,23; Fundação do Abc: R$ 358.014,37; Hedge Atrium Shopping Santo André Fundo de Investimento Imobiliário: R$ 25.000,00; IDR Instituto de Doenças Renais Ltda: R$ 752.563,49; Instituto de Radioterapia do ABC Ltda: R$ 96.430,00; Laboratório de Citologia Dr. Salomon Katz Ltda: R$ 44.504,78; Medicaid Centro Medico Ltda: R$ 85.412,60; Nuclear Diagnósticos Médicos Ltda: R$ 34.077,62 por se tratar de despesas inerentes a manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados em vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

SECRETARIA DA SAÚDE- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Resolução nº 25/05/2024 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 313ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 23 de maio de 2024, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre de Gestão de 2024 da Secretária da Saúde (1º RDQG 2024). Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 24 de maio de 2024. Santo André, 27 de maio de 2024. BENEDITO CÂNDIDO PIRES FILHO-PRESIDENTE DO CMS

Secretaria de Meio Ambiente. Edital de Chamamento Publico SMA .02/2024- Chamamento Público para outorga de permissão de uso onerosa para venda temporária de alimentos e bebidas não alcoólicas no hospital Veterinário no período de 20 de junho de2024 a 20 de Novembro de 2024.Abertura 05 de junho as 9h na Secretaria De Meio Ambiente para entrega de documentos (8 andar do prédio do Semasa , localizado na Avenida José Caballero 143-Vila Bastos,Santo André)

Portaria SMA 02/2024 -A Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais resolve: NOMEAR a contar de 24 de Maio do corrente exercícios, os servidores: Marcelo Illa Colombo IF:57558-5, Karolin Da Silva Poletti , IF:53293-3 e Seiso Shinzaki IF: 58691-9.Para constituírem a Equipe Técnica responsável pela convocação Publica, atribuída à mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como demais providencias necessárias, referente ao edital de Chamamento SMA 02/2024 Processo de Chamamento Publico n.8337/2024. Santo André 24 de Maio de 2024 -Fabio Picarelli Secretario de Meio Ambiente

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 24.05.2024 - P.A. 10128/2024 e Port. 25.05.2024 - P.A. 10502/2024.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000202-54.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo de Direito e Cartório da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, tramita uma ação de consignação em pagamento, Processo nº 1000202-54.2017.8.26.0554, intentada por Nancy Leal Stefano, viúva, em face de GILSON SENA DO ROSÁRIO, em síntese: visando o levantamento a ser feito pelo Réu de valores depositados nestes autos em decorrência de créditos trabalhistas, comparecendo o réu e levantando o depósito; os honorários advocatícios, no importe de 10% sobre os valores depositados e as custas e despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento, tudo conforme o fixado nos termos da respeitável decisão de folhas 48/49. E estando o Réu, em lugar incerto, não obstante as tentativas para a sua localização, expediu-se o presente edital para sua citação e que será afixado e publicado na forma da lei, a fim de que apresente defesa, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo daqueles 20 (vinte) dias e, ainda, para sua advertência de que será nomeado curador especial em caso de ausência de apresentação de defesa. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de abril de 2024. K-28e29/05

Balanços

GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL CNPJ: 59.140.814/0001-74

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022.
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Notas:	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE			
Caixas e equivalentes de caixa sem restrição	4(e)	761.552,10	874.988,95
Caixas e equivalentes de caixa com restrição	4(e)	27.853,95	80.688,92
Clientes e Outros Recebíveis (Social)		-	166,10
Adiantamentos a fornecedores (Social)		395,06	-
Crédito a empregados (Educação)		63.035,20	50.091,37
Crédito a empregados (Social)		13.850,95	4.892,85
Convênios a Receber com restrição (Educação)		1.243.461,96	1.195.108,80
Estoque de Mercadorias		5.951,98	3.921,54
Antecipação de Encargos Tributos (Educação)		1.188,99	-
Antecipação de Encargos Tributos (Social)		468,18	-
Despesas Antecipadas (Social)		1.675,97	1.388,72
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		**2.119.434,34**	**2.211.247,25**
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	5	704.103,66	469.607,18
(-) Depreciação Acumulada	5	(111.973,42)	(96.161,86)
		592.130,24	**373.445,32**
TOTAL DO ATIVO		**2.711.564,58**	**2.584.692,57**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas:	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE	**4(g)**		
Fornecedores		5.292,31	1.235,55
Obrigações trabalhistas (Educação)		93.948,75	77.291,95
Obrigações trabalhistas (Social)		21.798,89	10.276,85
Obrigações tributárias (Educação)		180,51	2,41
Obrigações tributárias (Social)		84,12	105,12
Convênios a realizar com restrição (Educação)		1.260.055,09	1.277.281,78
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1.381.359,67**	**1.366.193,66**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social	6	1.239.494,62	1.004.525,14
Resultado do período (Superávit)	7	90.710,29	213.973,77
		1.330.204,91	1.218.498,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.711.564,58**	**2.584.692,57**

Demonstrações de resultado do período em 31 de dezembro de 2023 e 2022.
(Valores expressos em reais)

	Notas:	2023	2022
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE EDUCACIONAL	**8**		
Receita de convênios com restrição	8;9	1.268.409,15	1.129.939,06
Trabalho Voluntário	23	108.892,56	101.364,60
		1.377.301,71	**1.231.303,66**
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Receitas com doações sem restrição	13	621.574,29	525.971,44
Receita com promoções e Eventos	13	76.554,53	11.123,01
Receita da Livraria		143.706,01	6.332,93
Receitas Financeiras sem restrição		92.992,09	77.183,88
Doações Filantropicas sem restrição	13	70.722,64	8.920,32
Trabalho Voluntário	23	108.892,56	101.364,60
Receita com Isenção Usufruída	17;20	8.163,93	19.257,64
		1.122.606,05	**750.153,82**
TOTAL DE RECEITAS		**2.499.907,76**	**1.981.457,48**
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE EDUCACIONAL			
Despesa de pessoal com restrição		(1.026.801,94)	(956.569,78)
Despesas administrativas e gerais com restrição		(234.660,23)	(201.721,70)
Impostos, multas e taxas		(6.946,98)	(6.142,07)
Trabalho Voluntário	23	(108.892,56)	(101.364,60)
		(1.377.301,71)	**(1.265.798,15)**
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL			
Despesa de pessoal sem restrição		(248.994,23)	(115.871,12)
Despesas administrativas e gerais sem restrição		(562.348,19)	(239.606,85)
Despesas Filantropicas sem restrição		(70.722,64)	(8.920,32)
Despesas financeiras		(18.815,07)	(9.764,71)
Impostos, multas e taxas		(13.959,14)	(6.900,32)
Trabalho Voluntário	23	(108.892,56)	(101.364,60)
Despesa com Isenção Usufruída	17;20	(8.163,93)	(19.257,64)
		(1.031.895,76)	**(501.685,56)**
RESULTADO DO PERÍODO ATIVIDADE EDUCACIONAL		**-**	**(34.494,49)**
RESULTADO DO PERÍODO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**90.710,29**	**248.468,26**
RESULTADO DO PERÍODO		**90.710,29**	**213.973,77**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
Entidade: GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL
Cidade: Diadema UF: SP CNPJ: 59.140.814/0001-74

	2023	2022
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / Déficit do Exercício	90.710,29	213.973,77
(+) Depreciação	15.811,56	12.560,40
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores	20.995,71	
Superávit do Exercício Ajustado	**127.517,56**	**226.534,17**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
(-) Contas a Receber	166,10	(166,10)
(-) Estoques	(2.030,44)	(376,39)
(-) Adiantamento a Fornecedores	(395,06)	
(-) Outros Créditos	(72.199,51)	(41.346,16)
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**(74.458,91)**	**(41.888,65)**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
(-) Obrigações Fiscais e Sociais	28.335,94	38.413,11
(-) Outras Obrigações	(13.169,93)	79.313,93
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**15.166,01**	**117.727,04**
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**68.224,66**	**302.372,56**
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Novas aquisições de ativo Imobilizado	(234.496,48)	(1.000,00)
(-) Doação de Imobilizado		
(1+2+3) VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(166.271,82)**	**301.372,56**
DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	955.677,87	654.305,31
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**(166.271,82)**	**301.372,56**
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	789.406,05	955.677,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIO LIQUIDO
Entidade: GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL
Cidade: Diadema UF: SP CNPJ: 59.140.814/0001-74

SALDOS / DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES EX. ANTERIORES	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	TOTAL ACUMULADO
31 de dezembro de 2021	**665.834,67**	**0,00**	**338.690,47**	**1.004.525,14**
Incorporado	338.690,47		-338.690,47	-
Superávit			**213.973,77**	**213.973,77**
31 de dezembro de 2022	**1.004.525,14**	**0,00**	**213.973,77**	**1.218.498,91**
Incorporado	213.973,77		-213.973,77	0,00
Ajuste Exercícios Anteriores		20.995,71		20.995,71
Superávit			**90.710,29**	**90.710,29**
31 de dezembro de 2023	**1.218.498,91**	**20.995,71**	**90.710,29**	**1.330.204,91**

Presidente
Walther Graciano Junior
CPF: 048.912.998-60

Contadora
Sandra Iuri Ayabe
CT CRC 1SP 190209/O-6

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 14/2024; CONTRATADA: ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; VALOR: R$ 1.292.999,40; VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 26/11/2026; ASSINATURA: 27/05/2024; Nº DO EMPENHO: 276/2024, NO VALOR DE: R$ 307.446,52, VERBA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; DATA DO EMPENHO: 15/05/2024; a empenhar para os próximos exercícios: R$ 985.552,88; PROCESSO: 8828/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - Pregão Presencial nº 04/2024.
Câmara Municipal de Santo André, 27 de maio de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 13/2024; CONTRATADA: ADILSON HERNANDES; OBJETO: Contratação de serviços para realizar a inspeção e manutenção preventiva do grupo diesel gerador de emergência da Câmara Municipal de Santo André; VALOR: R$ 15.000,00; VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/12/2026; ASSINATURA: 23/05/2024; Nº DO EMPENHO: 261/2024, NO VALOR DE: R$ 3.500,00, VERBA: 3.3.90.39 - OUTROS S